



EDITAL CEDEP Nº004/2017
PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE
APRIMORAMENTO PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – PAP – 2018

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE – SES-SP
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE

O Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE, por meio do Núcleo de Ensino Multiprofissional do Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa - CEDEP torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Aprimoramento Profissional na área da Saúde – PAP, com bolsas de estudo fornecidas pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo - SES-SP e desenvolvidos no Hospital do Servidor Público Estadual “Francisco Morato de Oliveira” – HSPE-FMO.

1. DAS INSTRUÇÕES ESPECIAIS

O presente Edital apresenta as instruções gerais para o Processo Seletivo para preenchimento das vagas para o Programa de Aprimoramento Profissional 2018, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, as quais serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2. DOS PROGRAMAS

2.1. Área, Programa, público alvo e duração, conforme detalhado no ANEXO I:

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME DO PROGRAMA	A QUEM SE DESTINA	DURAÇÃO
ENFERMAGEM	Enfermagem Cirúrgica	Enfermeiro	01 ANO
	Enfermagem em Estomaterapia		01 ANO
	Gestão de Recursos Humanos em Enfermagem com Ênfase em Educação Permanente		01 ANO
FISIOTERAPIA	Atendimento Interdisciplinar em Gerontologia e Geriatria	Fisioterapeuta	01 ANO
	Fisioterapia em Clínica Médica		01 ANO
	Fisioterapia em Terapia Intensiva		01 ANO
FONOAUDIOLOGIA	Fonoaudiologia	Fonoaudiólogo	01 ANO
LABORATÓRIO	Citogenética Humana	Biólogo, Biomédico e Farmacêutico	01 ANO
	Hematologia	Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Biomédico e Biólogo	01 ANO
	Imunologia	Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Biomédico e Biólogo	01 ANO
	Laboratório Clínico: Bioquímica Clínica	Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Biomédico e Biólogo	01 ANO
	Microbiologia/ Bacteriologia	Farmacêutico, Farmacêutico-Bioquímico, Biomédico e Biólogo	01 ANO
NUTRIÇÃO	Atendimento Interdisciplinar em Gerontologia e Geriatria	Nutricionista	01 ANO
ODONTOLOGIA	Odontologia-Cirurgia Buco-Maxilo-Facial	Cirurgião-Dentista	02 ANOS
PSICOLOGIA	Psicologia Clínica	Psicólogo	01 ANO



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Cedep - Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa
Avenida Ibirapuera, 981 - Vila Clementino - Cep: 04029-000



	Psicologia Hospitalar		01 ANO
SERVIÇO SOCIAL	Atendimento Interdisciplinar em Gerontologia e Geriatria	Assistente Social	01 ANO
	Serviço Social		01 ANO

2.2. Os números de vagas a serem oferecidas correspondem ao número de bolsas de estudo que será definido pela Secretaria de Estado da Saúde-SES-SP e será publicado no Edital de Resultado Final.

2.3. O Processo Seletivo destina-se aos profissionais formados e estudantes que concluírem a graduação até dezembro de 2017, desde que no ato da matrícula apresentem toda documentação exigida.

3. DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

3.1. O candidato será convocado de acordo com o número de bolsas, obedecida à ordem de classificação.

3.2. O candidato matriculado receberá bolsa de estudo financiada pela SES-SP, sendo o valor mensal bruto da bolsa de estudo de R\$ 1.044,70 (um mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) ano base 2017 fixada pela SES-SP.

3.3. Incidirá sobre o valor mensal bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.

3.4. A carga horária mínima prevista para os Programas de 01(um) ano é de 1.760 (mil setecentos e sessenta) horas e para os Programas de 02 (dois) anos é de 3.520 (três mil quinhentas e vinte) horas, correspondendo a 40 (quarenta) horas semanais.

3.5. Durante o curso o aprimorando não poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, devendo dedicar-se exclusivamente ao PAP durante 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses previstos para o mesmo.

3.6. De acordo com a Resolução SS-7 de 12/01/1996 o PAP é reconhecido nos concursos públicos realizados no âmbito do SUS-SP.

4. DAS EXIGÊNCIAS

4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei.

4.2. Quando do sexo masculino, ter cumprido as obrigações com o Serviço Militar.

4.3. Ter votado na última eleição ou ter se justificado nos termos da Lei.

4.4. Estar habilitado para o exercício profissional.

4.5. Ter concluído curso superior sendo o curso e a instituição de ensino reconhecidos pelo Ministério da Educação.



- 4.6. Possuir registro no respectivo Conselho Regional do Estado de São Paulo, quando houver, ou protocolo de inscrição ou equivalente na data da matrícula.
- 4.7. É vedada a inscrição se já frequentou qualquer PAP da SES-SP, salvo se desistiu da bolsa antes de encerrado o prazo oficial para o preenchimento da vaga.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Os candidatos acessarão o site da FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br) no período das 10:00 horas de 10/10/2017 até às 16:00 horas de 10/11/2017 e localizarão o “link” correlato ao Processo Seletivo.
- 5.2. Para inscrever-se, o candidato deverá, **durante o período de inscrição**:
- a) acessar o endereço eletrônico: www.vunesp.com.br;
 - b) localizar, no site, o “link” correlato ao presente processo seletivo;
 - c) ler, na íntegra, o respectivo Edital;
 - d) clicar em “Inscreva-se”;
 - e) informar o e-mail ou o CPF;
 - f) cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade de o candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
 - g) preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
 - h) clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;
 - i) imprimir comprovante/protocolo de inscrição;
 - j) imprimir o boleto bancário; e
 - k) efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais), em qualquer agência bancária até a data-limite para encerramento do período das inscrições (**atenção para o horário bancário**).
- 5.3. Para o pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição, até a data-limite do encerramento do período das inscrições.
- 5.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o interessado, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 5.3.2. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Regulamento.
- 5.3.3. O correspondente pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque, em qualquer agência bancária.
- 5.3.4. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetivada após a respectiva compensação.



- 5.3.5.** Se, por qualquer razão, o cheque utilizado para o pagamento da inscrição for devolvido ou efetuado pagamento com valor a menos, a inscrição será automaticamente cancelada, não sendo permitida complementação em hipótese alguma.
- 5.3.6.** O pagamento da taxa de inscrição por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o último dia do período das inscrições.
- 5.3.7.** Não será efetivada a inscrição se o correspondente pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.
- 5.4.** O candidato que não tiver acesso particular à internet poderá utilizar serviços gratuitos de acesso à internet, tais como a rede pública do Programa ACESSA São Paulo: infocentros disponibilizados em locais públicos para acesso à internet em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado de São Paulo, bastando para tanto cadastrar-se apresentando RG nos próprios postos. A relação completa dos infocentros está disponível no site (www.acesa.sp.gov.br) acessando “catálogos de postos”.
- 5.5.** Amparado pela Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que cumulativamente atenda aos seguintes requisitos:
- 5.5.1.** Seja estudante regularmente matriculado em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- 5.5.2.** Receba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou esteja desempregado.
- 5.6.** O candidato que preencher às condições estabelecidas nos **subitens 5.5.1 e 5.5.2** poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
- acessar, no período das 10:00 horas de 10/10/2017 até às 16:00 horas de 17/10/2017, o site www.vunesp.com.br;
 - localizar, no site, o “link” correlato ao processo seletivo;
 - ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
 - clicar em “Inscreva-se”;
 - informar o e-mail ou o CPF;
 - cadastrar senha pessoal (e intransferível) a ser utilizada sempre que for preciso alterar os dados cadastrais e/ou consultar o desempenho. São de inteira responsabilidade de o candidato manter o sigilo e usar adequadamente a senha cadastrada;
 - preencher total e corretamente os dados solicitados na ficha de inscrição, atentando para a veracidade da informação;
 - clicar em ‘Confirmar a Inscrição’;
 - imprimir comprovante/protocolo de inscrição até às 16:00 horas de 17/10/2017.



- 5.6.1.** Para o envio dos documentos relacionados nos **subitens 5.5.1. e 5.5.2.** até 17/10/2017, **o candidato deverá:**
- a) acessar o link próprio do Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
 - b) após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio dos documentos, por meio digital (*upload*);
 - b1) os documentos deverão ser enviados digitalizados com tamanho de até 500 KB cada e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 5.6.1.1.** Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil ou carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil e;
- 5.6.1.2.** Comprovante de rendimento especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos vigentes no Estado de São Paulo ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.
- 5.7.** Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não os estabelecidos nas alíneas do **subitem 5.6.1.** deste Edital.
- 5.8.** Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 5.9.** No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos previstos no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782 de 21/12/2007 e, se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do Processo Seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.
- 5.10.** O candidato deverá, a partir das 10:00 horas de 27/10/2017 acessar o site da FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br) e verificar o resultado da solicitação pleiteada.
- 5.11.** O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso em 30 e 31/10/2017 seguindo as orientações no site (www.vunesp.com.br, no “**link Área do Candidato - RECURSOS**”).
- 5.11.1.** O candidato que interpor recurso deverá, a partir das 10:00 horas do dia 09/11/2017 verificar o resultado.
- 5.12.** O candidato que tiver a solicitação deferida deverá acessar novamente o site www.vunesp.com.br - **Área do Candidato**, imprimindo e pagando o boleto bancário com valor da taxa de inscrição reduzida até às 16:00 horas de 10/11/2017.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Cedep - Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa
Avenida Ibirapuera, 981 - Vila Clementino - Cep: 04029-000



- 5.13. O candidato que tiver a solicitação indeferida deverá acessar novamente o site www.vunesp.com.br - **Área do Candidato**, imprimindo e pagando o boleto bancário com valor da taxa de inscrição plena até às 16:00 horas de 10/11/2017.
- 5.14. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do valor da taxa, reduzida ou plena, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.
- 5.15. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação pelo banco do pagamento do boleto bancário referente à taxa de inscrição e a situação da inscrição deverá ser confirmada no site da FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br - **Área do Candidato**) o “status das inscrições” 02 (dois) dias úteis após o pagamento do boleto bancário.
- 5.16. Caso constate algum problema na inscrição, o candidato deverá contatar o Disque VUNESP (11) 3874-6300 das 08:00 hora às 20:00 horas em dias úteis.
- 5.17. O descumprimento das instruções para inscrição implicará no seu cancelamento.
- 5.18. Os candidatos são os responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição. O IAMSPE e a FUNDAÇÃO VUNESP não se responsabilizam pelos dados pessoais e informações de endereço constantes da ficha de inscrição, caso tenham sido preenchidos de maneira incorreta ou incompleta.
- 5.19. Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo, exceto ao candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007.
- 5.20. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, por meio postal, transferência eletrônica, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 19/09/2017 até 26/10/2017 ou por qualquer outro meio que não especificadas neste Edital.
- 5.21. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou ainda que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.22. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos mencionados ela será cancelada.
- 5.23. Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alteração de Programa ou em qualquer outra fase do processo.
- 5.24. Candidato com deficiência ou com mobilidade reduzida que necessitar de atendimento específico deverá, além de se inscrever pela internet e declarar sua necessidade na ficha de inscrição, enviar, no período das inscrições, laudo emitido por médico especialista devidamente preenchido, assinado e carimbado com descrição detalhada da espécie, grau ou nível de deficiência e o código



correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como as condições necessárias para a realização das provas.

- 5.24.1.** Havendo necessidade de provas em tamanho ampliado, o candidato deverá indicar o grau de ampliação, que poderá ser 16 ou 20 ou 24 ou 28. O candidato que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.
- 5.24.2.** O atendimento ficará sujeito à razoabilidade do pedido e à análise de viabilidade operacional.
- 5.24.3.** Para o envio do laudo de que trata o **item 5.24** o candidato deverá:
- a) acessar o link próprio do Processo Seletivo, no endereço eletrônico www.vunesp.com.br;
 - b) após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link “Envio de Documentos” e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (*upload*);
 - b1) o laudo médico deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: “pdf” ou “png” ou “jpg” ou “jpeg”.
- 5.24.3.1.** Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 5.24.3.2.** Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.
- 5.25.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 5.26.** O IAMSPE e a FUNDAÇÃO VUNESP não se responsabilizam por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Também não se responsabilizam e tampouco reembolsarão candidatos por informações bancárias errôneas, advindas de crimes cibernéticos, em especial aquelas que se referem à linha digitável e código de barras do boleto bancário, que resulte em ausência de compensação bancária.
- 5.27.** O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará a não efetivação da inscrição.

6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de:

6.1.1. **1ª FASE:** prova escrita com questões objetivas.



6.1.2. 2ª FASE: prova prática-oral e análise do “Curriculum Vitae”, conforme estabelece o **ANEXO II**.

6.2. Somente serão convocados para a prova prática-oral e entrega de “Curriculum Vitae” os candidatos aprovados na Prova Escrita.

7. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1. 1ª FASE

7.1.1. Será composta de questões objetivas, de caráter **eliminatória e classificatória**, tendo 50 (cinquenta) questões com a mesma pontuação para cada uma delas, na forma de testes de múltipla escolha, contendo 05 (cinco) alternativas e 01 (uma) única correta.

7.1.2. A aplicação da prova da 1ª fase está prevista para 03/12/2017 às 14:00 horas na cidade de São Paulo.

7.1.3. Os candidatos deverão confirmar a data, hora, local e a sala de realização das provas no site da FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br) no “link **Área do Candidato**” “local de prova”, a partir de 24/11/2017. Informações também poderão ser obtidas pelo Disque VUNESP (11) 3874-6300 das 08:00 horas às 20:00 horas em dias úteis.

7.1.4. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado para a realização da prova escrita com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

7.1.5. Os candidatos deverão comparecer ao local indicado munidos de documento de identificação original, caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta de cor preta e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caso o nome não conste da Convocação.

7.1.6. Somente serão admitidos às salas de prova os candidatos que estiverem munidos de Cédula de identidade ou de Carteira expedida pelos Conselhos e Órgãos de Classe ou de Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Certificado de Reservista ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/1997) ou de Passaporte e, como nenhum documento será retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

7.1.6.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar das provas, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Cedep - Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa
Avenida Ibirapuera, 981 - Vila Clementino - Cep: 04029-000



- 7.1.7.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência dos candidatos, sendo que o não comparecimento à prova implicará em eliminação do Exame de Seleção.
- 7.1.8.** Durante a prova não será permitida a utilização de nenhum aparelho eletrônico, tais como calculadora, telefone celular, relógio, notebook, reproduzidor de áudio de qualquer natureza ou de qualquer material que não seja o fornecido pela FUNDAÇÃO VUNESP, nem uso de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol qualquer espécie e roupa ou adereço que identifique faculdade, universidade ou cursinho. Caso o candidato esteja portando qualquer material não permitido na sala de prova, este será devidamente embalado e lacrado pelo fiscal de sala e mantido em local visível na própria sala.
- 7.1.9.** É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída dos candidatos do local do exame antes de decorrida a metade do tempo de duração da prova.
- 7.1.10.** No ato da realização da prova serão entregues aos candidatos o caderno de questões da prova objetiva e a folha de respostas pré-identificada com seus dados para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta de cor preta, e os candidatos não poderão ausentar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais e sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 7.1.11.** Ao terminarem a prova os candidatos entregarão ao fiscal a folha de respostas, com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta esferográfica, sendo este o único documento válido para a correção e classificação.
- 7.1.11.1.** Ao término da prova os candidatos ficarão de posse do Caderno de Questões.
- 7.1.12.** A duração da prova será de 03 (três) horas. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.
- 7.1.13.** Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta mesmo que uma delas seja correta, emenda ou rasura, ainda que legível, também não serão aceitas nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelo leitor óptico, prejudicando o desempenho dos candidatos.
- 7.1.14.** Serão excluídos da prova os candidatos que forem surpreendidos em comunicação com outro candidato, se ausentarem do local da prova sem acompanhamento do fiscal, lançarem mão de meios ilícitos para execução das provas, perturbarem de qualquer modo a ordem, portarem arma de qualquer natureza mesmo com o respectivo porte e agirem com descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- 7.1.15.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova deverá, até a semana que anteceder a data de realização da prova, entrar em contato com a Fundação VUNESP, por meio do telefone (11) 3874-6300, de



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Cedep - Centro de Desenvolvimento de Ensino e Pesquisa
Avenida Ibirapuera, 981 - Vila Clementino - Cep: 04029-000



segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para cientificar-se dos detalhes desse tipo de atendimento especial.

- 7.1.15.1. No momento da amamentação a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
- 7.1.15.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 7.1.16. Excetuada a situação prevista no **subitem 7.1.15**, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.
- 7.1.17. Os eventuais erros de digitação, quanto ao nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço residencial, etc., deverão ser corrigidos no "[link Área do Candidato](#)" no site www.vunesp.com.br, clicando no link do Processo Seletivo e efetuando a correção necessária, até o dia seguinte ao da aplicação da prova objetiva.

7.2. PROVAS DA 2ª FASE

- 7.2.1. Será composta de avaliação prática-oral e análise de "Curriculum Vitae", de caráter **eliminatória e classificatória**.
- 7.2.2. A prova-oral está prevista para ser realizada nos dias 08 e 09/01/2018 em local e horário a ser disponibilizado no site da FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br - **Área do Candidato**) no "link" "local de prova".
- 7.2.3. A ausência do candidato na prova de 2ª fase implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 7.2.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 30 (trinta) minutos, munido dos documentos relacionados no **item 7.1.6**.
- 7.2.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- 7.2.6. Durante a prova não será permitida a utilização de nenhum aparelho eletrônico, tais como calculadora, telefone celular, relógio, notebook, reproduzidor de áudio de qualquer natureza ou de qualquer material que não seja o fornecido pela FUNDAÇÃO VUNESP, nem uso de protetor auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol qualquer espécie e roupa ou adereço que identifique faculdade, universidade ou cursinho. Caso o candidato esteja portando qualquer material não permitido na sala de prova, este será devidamente embalado e lacrado pelo fiscal de sala e mantido em local visível na própria sala.
- 7.2.7. Não há necessidade de usar jaleco ou avental ou portar qualquer tipo de material para realização da prova.



8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS RESULTADOS

- 8.1.** A prova escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e será atribuída à prova prática-oral até 70 (setenta) pontos e ao “Curriculum Vitae” até 30 (trinta) pontos.
- 8.2.** Será considerado habilitado para a prova prática-oral e análise de “Curriculum Vitae”, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova escrita.
- 8.3.** A nota final do candidato será a soma dos pontos atribuídos às provas escrita, prática-oral e à análise do “Curriculum Vitae”.
- 8.4.** A não apresentação do “Curriculum Vitae” implicará em não pontuação. O “Curriculum Vitae” ficará de posse do avaliador não sendo devolvido ao candidato.
- 8.5.** Em caso de igualdade de classificação, terá preferência sucessivamente o candidato que tiver:
 - 8.5.1.** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
 - 8.5.2.** Obter maior pontuação na 1ª fase.
 - 8.5.3.** Obter maior pontuação na 2ª fase (soma dos pontos obtidos na prova prática-oral e na análise de “Curriculum Vitae”).
 - 8.5.4.** For mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
- 8.6.** A convocação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação de acordo com as vagas estabelecidas.
- 8.7.** O caderno de questões na íntegra da prova de 1ª fase e o respectivo gabarito estão previstos para serem publicados no site da FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br - **Área do Candidato**) a partir de 05/12/2017.
- 8.8.** A lista dos convocados para 2ª fase contendo a data, o horário e o local da realização das provas estão previstos para serem publicados no site da FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br - **Área do Candidato**) a partir de 22/12/2017.
- 8.9.** Quando da publicação do resultado da prova de 1ª fase no site FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br), será disponibilizado o espelho da folha definitiva de resposta.
- 8.10.** O resultado final está previsto para ser publicado no site da FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br - **Área do Candidato**) no dia 31/01/2018.
- 8.11.** A divulgação dos candidatos aprovados será efetuada pela via nominal.



9. DOS RECURSOS

- 9.1.** Caberá interposição de recurso no prazo de até 02 (dois) dias úteis improrrogáveis, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, do indeferimento da redução da taxa de inscrição, da divulgação do gabarito e da publicação do resultado do processo seletivo, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site www.vunesp.com.br - **Área do Candidato - RECURSOS** e seguir as instruções ali contidas.
- 9.2.** Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem, no prazo estipulado e que apresentem fundamentação e embasamento, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 9.3.** A banca examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova.
- 9.4.** Admitir-se-á um único recurso por questão, para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.
- 9.5.** Os recursos dentro das especificações determinadas serão analisados pela banca elaboradora das questões.
- 9.6.** Se da avaliação do recurso resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes, independente da formulação de recurso.
- 9.7.** No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.
- 9.8.** A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.
- 9.9.** No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.
- 9.10.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 9.11.** Será indeferido o recurso interposto por fax, e-mail ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital, bem como com forma e prazos em desacordo com este Edital.



9.12. A decisão do “deferimento” ou “indeferimento” de recurso será divulgada no site da FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br - **Área do Candidato – link Editais e Documentos**).

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula será realizada nos dias 05 e 06/02/2018, das 10:00 horas às 14:00 horas no IAMSPE, à Avenida Ibirapuera nº981 – 1º andar, bairro de Vila Clementino, município de São Paulo-SP.

10.2. No ato da matrícula deverão ser entregues os seguintes documentos:

10.2.1. 01 (uma) foto 3x4 recente e colorida.

10.2.2. 01 (uma) cópia legíveis da Cédula de Identidade.

10.2.3. 01 (uma) cópia legíveis do Cadastro de Pessoa Física - CPF.

10.2.4. 01 (uma) via do comprovante de regularização do CPF, que pode ser obtido no site (www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp).

10.2.5. 01 (uma) via do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, que pode ser obtido pelo site (www.tse.gov.br/certidaoquitacao/indexCertidao.do).

10.2.6. 01 (uma) cópia legível do comprovante de endereço.

10.2.7. Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino.

10.2.8. 01 (uma) cópia legível do número de inscrição do Número de Identificação do Trabalhador - NIT como contribuinte individual ou do Programa de Integração Social - PIS ou do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público- PASEP.

10.2.9. 01 (uma) cópia legível de documento comprobatório de sua situação regularizada junto ao Conselho Regional do Estado de São Paulo. Os alunos que concluíram seu curso em ano imediatamente ao da matrícula deverão entregar cópia do documento do respectivo Conselho Regional até 19/03/2018.

10.2.10. 01 (uma) cópia legível do Diploma (frente e verso) ou atestado de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

10.2.11. 01 (uma) cópia da carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela.

10.2.12. Comprovante da conta salário aberta na instituição bancária Banco do Brasil em seu nome, vetada a indicação de conta de terceiros.



- 10.3.** A efetivação da matrícula estará condicionada a entrega de todos os documentos relacionados no **item 10** na data fixada quando da convocação, sendo que o não cumprimento eliminará o candidato do Processo Seletivo, não podendo matricular-se no Programa, ficando portanto, anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- 10.4.** Serão aceitas matrículas sob Procuração mediante instrumento específico devidamente autenticado em Cartório, acompanhado de documento de identidade do Procurador.
- 10.5.** Na hipótese de restarem vagas nas diversas Áreas/Programas, o IAMSPE fará novas convocações a partir de 07/02/2018 para preenchimento das mesmas, seguindo a classificação dos candidatos da primeira lista publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo. As listas subsequentes de convocação não serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e somente divulgadas pelo IAMSPE via telefone ou por e-mail.
- 10.5.1.** O candidato suplente convocado pelo IAMSPE via telefone deverá efetuar a matrícula no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e o convocado por e-mail deverá efetuar a matrícula no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data e horário da convocação.
- 10.6.** Compete ao candidato acompanhar as publicações, bem como manter atualizados corretamente seus dados cadastrais junto ao IAMSPE, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.7.** Em caso de desistência de algum candidato já matriculado será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação, até o prazo máximo de 29/03/2018. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validação do Processo Seletivo.

11. DO INÍCIO DO PROGRAMA

- 11.1.** O PAP terá início em dia 01 de março de 2018, às 08:00 horas no IAMSPE.
- 11.2.** O candidato matriculado que não comparecer e nem justificar sua falta na data da posse será considerado desistente.
- 11.3.** Os candidatos matriculados deverão se apresentar no IAMSPE à Avenida Ibirapuera nº981, bairro de Vila Clementino, município de São Paulo-SP para instrução normativa do Programa e recebimento de crachás de acesso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 12.1.** A inexatidão das afirmativas ou irregularidade de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo Seletivo e do Programa, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.



- 12.2.** A inscrição implicará conhecimento das presentes disposições e no compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo estabelecidas neste Edital.
- 12.3.** Haverá exclusão sumária do candidato, quando:
- 12.3.1.** For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo.
- 12.3.2.** Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação.
- 12.3.3.** Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.
- 12.4.** O IAMSPE e a FUNDAÇÃO VUNESP não se responsabilizam pela desclassificação do candidato decorrente de:
- 12.4.1.** Perdas de prazo.
- 12.4.2.** Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros.
- 12.4.3.** Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas.
- 12.4.4.** Correspondência recebida por terceiros.
- 12.5.** Não será fornecido atestado ou certificado relativos à classificação ou notas.
- 12.6.** O IAMSPE e a FUNDAÇÃO VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento às provas e matrícula.
- 12.7.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações, avisos e resultados oficiais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.8.** Toda menção de horários deste Edital e em outros atos decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 12.9.** O IAMSPE e a FUNDAÇÃO VUNESP não se responsabilizarão por qualquer documento ou material esquecido ou danificado nos locais das provas.
- 12.10.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em edital pelo site da FUNDAÇÃO VUNESP (www.vunesp.com.br) e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela FUNDAÇÃO VUNESP em conjunto com o IAMSPE, quando o caso.



13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. A validade do Processo Seletivo se esgotará em 29 de março de 2018.

São Paulo, 02 de outubro de 2017.

Sueli Regina Ribeiro Boccato
Núcleo de Ensino Multiprofissional

Prof. Dr. Renato Arioni Lupinacci
Diretor do CEDEP

Roberto A. Baviera
Respondendo pelo Expediente da Superintendência do IAMSPE



ANEXO I

DESCRIÇÃO POR PROGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. DESCRIÇÃO POR PROGRAMA

1.1. ENFERMAGEM

1.1.1. Enfermagem Cirúrgica

Qualificar o enfermeiro para realizar práticas assistenciais, gerenciamento de uma unidade cirúrgica hospitalar e educação em saúde. Capacitar o enfermeiro na atenção multidisciplinar à clientela assistida e à sua família. Promover o senso crítico de análise das intervenções de enfermagem frente às necessidades do cliente cirúrgico. Proporcionar formas diferenciadas e contemporâneas de visualizar o cuidado frente às técnicas cirúrgicas de tratamento ao cliente cirúrgico.

1.1.2. Enfermagem em Estomaterapia

Possibilitar ao aprimorando o desenvolvimento de conhecimentos e competências para prática clínica relacionada a prevenção, avaliação, diagnóstico e tratamento a pacientes portadores de feridas, estomas de alta complexidade e incontinências. Desenvolver procedimentos adequados a biossegurança e conduta ética profissional. Planejamento e desenvolvimento de pesquisa científica.

1.1.3. Gestão de Recursos Humanos em Enfermagem com Ênfase em Educação Permanente

Desenvolver a gestão em educação continuada e permanente, gerenciamento de informações, indicadores e resultados em educação e treinamento. Realizar a interface entre educação continuada e permanente, gestão da qualidade e de pessoas. Atuar com estratégias educacionais inovadoras. Empregar os conhecimentos em educação para o adulto com foco nos profissionais da saúde e pacientes. Desenvolver atividades didáticas conforme treinamento "in loco" ou em sala de aula. Ser capaz de diagnosticar e propor solução para problemas de saúde, realizar "in loco" o levantamento das necessidades de treinamento; realizar relatórios pertinentes, avaliar a efetividade das atividades desenvolvidas e propor novas soluções aos problemas encontrados; ser capaz de comunicar-se, de tomar decisões, de intervir no processo de trabalho, de trabalhar em equipe e de enfrentar situações em constante mudança. Planejar, implementar e participar dos programas de formação e qualificação contínua dos trabalhadores de enfermagem e de saúde. Desenvolver atividades de pesquisa em educação em serviço. Estimular nos profissionais/aprimorandos o desenvolvimento e a percepção de uma visão crítica e abrangente do gerenciamento de pessoas. Reconhecer-se como agente de mudança no cenário da saúde. Identificar a importância da educação continuada/permanente na qualidade da assistência prestada pela equipe de enfermagem. Ênfase no desenvolvimento de uma conduta ética no relacionamento profissional com a clientela e a equipe interdisciplinar.

1.2. FISIOTERAPIA

1.2.1. Atendimento Interdisciplinar em Gerontologia e Geriatria

Capacitar o aprimorando para atuação fisioterapêutica qualificada e diferenciada nos diversos aspectos funcionais da população idosa. Aprofundar o conhecimento teórico e prático em fisioterapia gerontológica, focando na atuação interdisciplinar, incluindo atendimento ambulatorial e ênfase nas práticas em enfermagem geriátrica de modo a desenvolver uma compreensão ampla e integrada do cuidado gerontológico. Oferecer ao mercado de trabalho profissionais capazes de dinamizar as ações referentes à saúde do idoso.

1.2.2. Fisioterapia em Clínica Médica



Fornecer habilidades específicas em fisioterapia para os pacientes oriundos das seguintes clínicas: Cirurgia Vascular, Neuroclínica, Neurocirurgia, Clínica Médica e Departamento do Aparelho Respiratório, visando sempre a sua reabilitação de forma integral. Oferecer condições teóricas e práticas que estimulem o interesse pela pesquisa e desenvolvimento de trabalhos paralelos ao atendimento prático e que enriqueçam o conhecimento adquirido na graduação.

1.2.3. Fisioterapia em Terapia Intensiva

Capacitar o participante para uma atuação qualificada e diferenciada na área de Fisioterapia em Terapia Intensiva, promovendo o aperfeiçoamento do desempenho profissional, por meio da oportunidade de acesso a novos conhecimentos teóricos e ênfase nas práticas específicas. Desenvolver habilidades para o manuseio dos recursos fisioterapêuticos na avaliação e no tratamento dos distúrbios respiratórios, metabólicos e motores dos pacientes críticos, além do manuseio da assistência ventilatória mecânica invasiva e não invasiva. Estimular o desenvolvimento de uma visão crítica e abrangente do Sistema Único de Saúde (SUS), orientando sua ação para melhoria das condições da população usuária do SUS. Promover o convívio com a equipe interdisciplinar na busca por soluções, incluindo a instituição de protocolos para prevenção de complicações clínicas, além da participação durante a admissão do paciente e durante a ocorrência de parada cardiorrespiratória.

1.3. FONOAUDIOLOGIA

1.3.1. Possibilitar ao aprimorando experiência clínica numa instituição hospitalar da rede básica de saúde do Estado de São Paulo, pela prática supervisionada em triagem, avaliação, programas específicos de orientação e atendimento fonoaudiológico ambulatorial e em enfermarias, adultos e crianças com transtornos relacionados à audição, fala, voz, linguagem e afecções de cabeça e pescoço, propiciando concomitantemente vivência, análise e reflexão crítica dos aspectos éticos e profissionais presentes na atuação fonoaudiológica e no relacionamento multiprofissional.

1.4. LABORATÓRIO

1.4.1. Citogenética Humana

Proporcionar ao aprimorando uma visão geral e atualizada da Citogenética Humana por meio de conteúdo específico teórico e prático nesta área. Posicionar o aprimorando na realidade prática desse profissional, fornecendo informações sobre os avanços moleculares, sua aplicação prática no diagnóstico de doenças, o entendimento de mecanismos genéticos e citogenéticos de suas origens, e seu reflexo na sociedade humana. Possibilitar ao aprimorando participar de todas as fases do exame de Cariótipo, realizando diferentes técnicas de citogenética clássica e molecular. Realizar a análise e a interpretação dos resultados do exame de Cariótipo, compreendendo a complexidade das doenças genéticas, principalmente as cromossômicas, através da correlação genótipo-fenótipo e suas consequências clínicas. Desenvolver a consciência ética e uma postura responsável para a sua atuação profissional em Citogenética Humana nas áreas laboratorial, acadêmica e de pesquisa, nos setores público e privado, estimulando o caráter científico com base na interdisciplinaridade, aplicando o conhecimento adquirido durante o aprimoramento.

1.4.2. HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, LABORATÓRIO CLÍNICO: BIOQUÍMICA CLÍNICA, MICROBIOLOGIA/BACTERIOLOGIA

1.4.2.1. Hematologia

Oferecer treinamento técnico e administrativo laboratorial. Aperfeiçoar os métodos de Hematologia com orientação teórica e prática. Aprender a discutir casos, pesquisar novos métodos, técnicas de controle de qualidade e iniciação científica.

Adquirir competência e desenvoltura na realização de exames, implantar novos métodos, controle de qualidade interno, orientar profissionais da área e atuar como disseminador de



conhecimentos. Adquirir percepção e critérios de análise dos resultados dos exames, desenvolver capacidade de adquirir novos conhecimentos.

1.4.2.2. Imunologia

Oferecer treinamento técnico e administrativo laboratorial. Aperfeiçoar os métodos de Imunodiagnóstico com orientação teórica e prática. Aprender a discutir casos, pesquisar novos métodos, técnicas de controle de qualidade e iniciação científica. Adquirir competência e desenvoltura na realização de exames, implantar novos métodos, controle de qualidade interno, orientar profissionais da área e atuar como disseminador de conhecimentos.

1.4.2.3. Laboratório Clínico: Bioquímica Clínica

Oferecer treinamento técnico e administrativo laboratorial. Aperfeiçoar os métodos bioquímicos com orientação teórica e prática. Aprender a discutir casos, pesquisar novos métodos, técnicas de controle de qualidade e iniciação científica. Adquirir competência e desenvoltura na realização de exames, implantar novos métodos, controle de qualidade interno, orientar profissionais da área e atuar como disseminador de conhecimentos. Adquirir percepção e critérios de análise dos resultados dos exames, desenvolver capacidade de adquirir novos conhecimentos.

1.4.2.4. Microbiologia/Bacteriologia

Oferecer treinamento técnico e administrativo laboratorial. Aperfeiçoar os métodos de microbiologia com orientação teórica e prática. Aprender a discutir casos, pesquisar novos métodos, técnicas de controle de qualidade e iniciação científica. Adquirir competência e desenvoltura na realização de exames, implantar novos métodos, controle de qualidade interno, orientar profissionais da área e atuar como disseminador de conhecimentos. Adquirir percepção e critérios de análise dos resultados dos exames, desenvolver capacidade de adquirir novos conhecimentos.

1.5. NUTRIÇÃO

1.5.1. Atendimento Interdisciplinar em Gerontologia e Geriatria em Nutrição

Capacitar o aprimorando para atuação qualificada e diferenciada dos diversos aspectos nutricionais da população idosa, promovendo o aperfeiçoamento do desempenho profissional, aprofundamento de conhecimento científico e proficiência técnica por meio de treinamento em serviço com atuação em cenário interdisciplinar. Capacitar o aprimorando para desenvolver propostas que envolvam participação em programas específicos, incluindo atendimento ambulatorial e ênfase nas práticas em enfermagem geriátrica. Capacitar o aprimorando para desenvolver uma compreensão ampla e integrada das diferentes ações e processos de trabalho no cuidado gerontológico. Oferecer ao mercado de trabalho profissionais capazes de dinamizar as ações referentes à saúde do idoso.

1.6. ODONTOLOGIA

1.6.1. Odontologia/Cirurgia Bucomaxilofacial

Desenvolver a habilidade em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, em pacientes com necessidades especiais e patologia bucal, bem como compreender melhor a odontologia hospitalar. O Serviço de Odontologia Bucomaxilofacial integra-se a todos os Serviços do HSPE, trabalhando até de maneira multidisciplinar nas áreas de Pediatria, Clínica Médica, Neurologia, Enfermagem, Fonoaudiologia, Psicologia e Serviço Social.

1.7. PSICOLOGIA

1.7.1. Psicologia Clínica

Aprimorar o conhecimento teórico fundamental na sustentação do exercício clínico. Propiciar uma atividade prática consistente de acordo com os diferentes procedimentos clínicos disponíveis na instituição. Desenvolver o raciocínio clínico aprimorando o sentido da escuta



diferenciada, a compreensão da subjetividade e a interpretação dos conteúdos psíquicos ao paciente. Propiciar o contato com a equipe multiprofissional e interdisciplinar. Esclarecer quanto à importância do prontuário do paciente e sua atualização. Elaborar os relatórios psicológicos relacionados aos atendimentos realizados. Exercitar a capacidade de reconhecimento e manejo das diferentes demandas implícitas: do paciente, da família e da instituição.

1.7.2. Psicologia Hospitalar

Aprimorar o conhecimento teórico fundamental na sustentação do exercício clínico. Propiciar uma atividade prática consistente de acordo com os diferentes procedimentos clínicos disponíveis na instituição. Desenvolver o raciocínio clínico aprimorando o sentido da escuta diferenciada, a compreensão da subjetividade e a interpretação dos conteúdos psíquicos ao paciente. Propiciar o contato com a equipe multiprofissional e interdisciplinar. Esclarecer quanto à importância do prontuário do paciente e sua atualização. Elaborar os relatórios psicológicos relacionados aos atendimentos realizados. Exercitar a capacidade de reconhecimento e manejo das diferentes demandas implícitas: do paciente, da família e da instituição.

1.8. SERVIÇO SOCIAL

1.8.1. Atendimento Interdisciplinar em Gerontologia e Geriatria em Serviço Social

Capacitar os aprimorandos, que optem pelo trabalho do Serviço Social em Gerontologia/Geriatria, para uma atuação qualificada e diferenciada na área de gerontologia, considerando todos os aspectos do envelhecimento, como biológicos, sociais, psíquicos e funcionais bem como sua relação com o contexto de vida, histórico de saúde e necessidades atuais da população idosa. Estimular o aprimorando ao aperfeiçoamento técnico/científico, bem como o trabalho multidisciplinar no ambulatório/enfermaria e condução de práticas profissionais que auxiliem a prevenção de doenças e qualidade de vida do idoso.

1.8.2. Serviço Social

Preparar profissionais para atendimento direto e indireto no âmbito da Saúde, desenvolvendo conhecimentos e habilidades específicos na área da Saúde/Hospitalar com uma visão ampliada e crítica do conceito de Saúde e ações dirigidas para melhoria das condições de Saúde da população usuária. Estimular e desenvolver o aprendizado na busca permanente de novos conhecimentos, direitos sociais e deveres do paciente, família e dos profissionais de saúde. Desenvolver a iniciativa e conhecimentos para realizar atendimento humanizado e ético no âmbito da saúde. Estimular ações de promoção e prevenção da saúde atuando com uma estratégia de articulação transversal que objetiva a melhoria na qualidade de vida e a redução dos riscos à saúde.

2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital.

2.1. Conteúdo Programático para todos os Programas na Área de ENFERMAGEM

Políticas Públicas de Saúde. Sistema Único de Saúde. Ética e Bioética em Enfermagem. Assistência de Enfermagem ao Paciente Adulto e Idoso. Administração e Prática de Enfermagem – Planejamento da Assistência. Administração de Pessoal de Enfermagem – Supervisão de Enfermagem. Desempenho de Pessoal. Educação Continuada, Educação Permanente e Educação em Serviço.

2.2. Conteúdo Programático para todos os Programas na Área de FISIOTERAPIA

Avaliação fisioterapêutica motora e respiratória. Condutas e técnicas de fisioterapia motora e respiratória. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia pulmonar. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Envelhecimento dos sistemas fisiológicos. Epidemiologia do envelhecimento. Controle motor e envelhecimento. Fisioterapia na reabilitação neurológica. Fisioterapia na



reabilitação de amputados de membro inferior. Políticas públicas de saúde. SUS.

2.3. Conteúdo programático para a Área de FONOAUDIOLOGIA

Conceitos e definições em distúrbios da voz, fala, linguagem, deglutição e audição. Procedimentos de avaliação, análise de resultados, raciocínio clínico e procedimentos terapêuticos dos diferentes acometimentos relacionados à área da Fonoaudiologia. Conceitos do Sistema Único de Saúde.

2.4. Conteúdo programático para a Área de CITOGENÉTICA HUMANA

Principais conceitos de genética geral e humana: bases da hereditariedade, estrutura dos genes e cromossomos e dogma central. Ciclo celular e tipos de divisão celular: mitose e meiose (gametogênese). Noções de biossegurança e boas práticas de laboratório em cultura celular. Indicações para realização do exame de cariótipo pré-natal e pós-natal (constitucional e onco-hematológico). Tipos de material biológico e técnicas de cultura para realização do estudo cromossômico pré-natal e pós-natal. Procedimentos de semeadura e preparação da cultura (principais fases) para exame de cariótipo. Função das soluções utilizadas nas técnicas de citogenética (meios de cultura, reagentes, tampões, corantes, etc.). Técnicas de coloração de citogenética clássica (convencional, bandas G, C e NOR) e citogenética molecular (FISH). Reconhecimento dos cromossomos humanos sob coloração convencional e bandamento G (características de cada grupo e pares cromossômicos, respectivamente). Alterações cromossômicas constitucionais numéricas e estruturais envolvendo autossomos e cromossomos sexuais: mecanismos de origem e características clínicas das principais síndromes. Alterações cromossômicas (adquiridas) em câncer, especialmente as onco-hematológicas: tipos de alterações e significado clínico nas doenças hematológicas e a importância destas para diagnóstico, prognóstico e tratamento. Análise e interpretação dos resultados do exame de cariótipo através da correlação genótipo-fenótipo. Nomenclatura cromossômica básica. Novas técnicas de análise citogenômica: MLPA (*Multiplex ligation-dependent probe amplification*) e plataformas de *arrays* (WGAS – *Whole Genome Array Screening*) na investigação da etiologia das doenças genômicas. Noções dos padrões clássicos de herança mendeliana (autossômicas e ligadas ao X, dominantes e recessivas) e importância do heredograma. Noções dos padrões não clássicos de herança (mosaicismo, herança mitocondrial, dissomia uniparental e “*imprinting*” genômico). Aconselhamento genético (anamnese: história familiar e exame físico). Noções sobre a Política Nacional de Atenção Integral em Genética Clínica no SUS.

2.5. Conteúdo Programático para todos os Programas das Áreas de HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, LABORATÓRIO CLÍNICO: BIOQUÍMICA CLÍNICA, MICROBIOLOGIA/BACTERIOLOGIA

Conhecimento de procedimentos laboratoriais gerais: solução tampão, diluições, coleta de material, preparação e armazenamento de amostras para análise. Controle de qualidade externo e interno e segurança na manipulação de materiais biológicos. Conhecimento específico em Bioquímica, Imunologia, Hematologia e Bacteriologia, nos seguintes aspectos: Métodos imunodiagnósticos: diagnóstico imunológico de processos infecciosos e de doenças autoimunes. Interpretação clínica dos resultados. Métodos bacteriológicos e interpretação clínica dos resultados: exame direto; cultura e identificação de microrganismos; teste de sensibilidade a antibióticos. Métodos hematológicos e interpretação clínica dos resultados: hemograma, coagulograma e eletroforese de hemoglobina. Exames bioquímicos: metodologia e interpretação clínica dos resultados. Equipamentos de automação bioquímica. Erros pré-analíticos. Sistema Único de Saúde.

2.6. Conteúdo programático para a Área de NUTRIÇÃO

Transição demográfica e epidemiológica. Transição nutricional. Alteração fisiológica do processo de envelhecimento. Recomendações nutricionais nos ciclos da vida. Suporte nutricional – enteral e parenteral. Doenças crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis. Guias alimentares da população Brasileira. Deficiências nutricionais. Avaliação nutricional –



antropometria, bioquímica. Políticas Públicas de Saúde. Sistema Único de Saúde.

2.7. Conteúdo programático para a Área de ODONTOLOGIA

Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial em adultos e crianças. Emergências em odontologia (cirurgia e traumatologia). Instrumentação e técnica cirúrgica. Exame e diagnóstico. Pré, trans e pós-operatório. Patologia bucal. Anatomia. Antibioticoterapia. Anestesiologia. Cirurgia bucal menor e maior. Farmacologia. Políticas públicas de saúde. Sistema Único de Saúde.

2.8. Conteúdo Programático para todos os Programas na Área de PSICOLOGIA

Psicopatologia. Psicodiagnóstico. Técnicas de avaliação psicológica. Teorias e técnicas psicoterápicas, psicossomática. Interconsulta psicológica. Inserção do psicólogo no campo institucional, Ética Profissional. Políticas públicas de saúde. Sistema Único de Saúde.

2.9. Conteúdo Programático para todos os Programas na Área de SERVIÇO SOCIAL

Fundamentos teóricos e metodológicos do Serviço Social. Assistência e assistencialismo. Dimensão ético-política do Serviço Social. Mediação e Serviço Social. O Serviço Social na contemporaneidade. Dimensão técnica-operativa. Intervenção em Serviço Social: planejamento, programas, projetos e atividades de trabalho, estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção, técnica de entrevista; laudos, relatórios e pareceres; trabalho em rede e com famílias; atuação na equipe interdisciplinar (relacionamento e competências); visitas domiciliares; multidisciplinaridade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Código de ética profissional do assistente social e o projeto ético-político. Ética e bioética. Políticas públicas sociais, cidadania e direitos sociais no Brasil. Políticas de seguridade: saúde. Políticas públicas de saúde. Sistema Único de Saúde.



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DOS PROGRAMAS DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL PAP DO HSPE – IAMSPE (2018)

Modelo – Curriculum Vitae

Nome:.....
Data de Nascimento:
Número de Identidade:.....
Número de C.P.F.:.....
Endereço completo:.....
Telefone(s):.....
E-mail:.....
Graduação em:
Ano de início:/...../..... Ano de conclusão:/...../.....
Instituição de Ensino:.....
Número do Registro no Conselho Regional:.....

	Pontuação Máxima
1. Cursos extracurriculares , ligados à área de formação (com certificado emitido pela Instituição em papel timbrado). 1,50 pontos para cada curso – máximo 05 cursos – carga horária mínima por curso = 30 horas.	7,50
2. Estágios extracurriculares , relacionados à área que se candidata (com declaração emitida pela Instituição em papel timbrado). 3,00 pontos para cada estágio – máximo 03 estágios – carga horária mínima por estágio = 120 horas.	9,00
3. Participação em pesquisa concluída , (com declaração emitida pela Instituição ou pelo pesquisador responsável, em papel timbrado ou publicações relacionadas a projetos de pesquisa, documentados pelo contrato de bolsa de iniciação científica). 3,00 pontos para cada trabalho – máximo de 02 trabalhos	6,00
4. Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos , todos da área de formação (com certificado emitido pela Instituição, em papel timbrado). 1,50 pontos para cada evento – máximo de 05 eventos	7,50
Total de Pontos	30,00

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações apresentadas neste documento.

Local e Data:/...../.....

Assinatura

Observação: O Curriculum vitae deverá ser entregue pessoalmente, no ato da 2ª fase (entrevista), com os documentos originais acompanhados de cópias simples (para aferição dos examinadores), dentro de um envelope contendo a seguinte especificação: Programa de Aprimoramento Profissional – IAMSPE-2017, com nome do programa e do candidato.